



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 3244/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1171/2025

Processo/Ano: 2071 / 2025 Requisição Nro.: 3928/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO
Ficha: 528 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO Usuário Pedido: ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE AS ATIVIDADES DIÁRIAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL, DESTINADO À FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO SEGURA DE CARGAS.
Observação: DFD Nº 147
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: CINTA C/ CATRACA.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

Fornecedor: 67182 - LEANDRO PEREIRA XAVIER
Fantasia: SAO BENTO MANGUEIRAS E PARAFUSOS Fone: (18) 9722-5351 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: R SANTA AMALIA, 191 - JARDIM SANTA CECILIA
Cidade: ANDRADINA Cep: 16902025 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 08845674000280 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	6,000000	UN	025.25920-7	CINTA. C/ CATRACA 50MM 9M 500KG	253,0000	1.518,00

Valor Total:	1.518,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.518,00
--------------	----------	-----------------	------	----------------	------	----------------	----------

ANDRADINA, 8 de Abril de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD ALMOXARIFADO CENTRAL - Nº 147

Paulo B. Bento

*Req 3828
Insc 2051
Seq 1171
Edi 1050*

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requisitante	Secretaria de Obras - Almojarifado central
Responsável pela demanda	PAULO VINICIUS SALES BENEDITO
Cargo	SUBSECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Telefone	(18) 3723-3352
E-mail	paulobenedito@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quantidade	Descrição
1	6	CINTA C/ CATRACA 50MM 9M 500KG

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais para manutenção e suporte às atividades diárias do almoxarifado central, destinado à fixação e movimentação segura de cargas.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Unidade Executora	02.09.01
Funcional Programática	15.122.0014.1073
Cat. Elemento	3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)
Ficha	528

6 - Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessario o responsável pela fiscalização

Jhemerson Luiz Souza Da Silva
Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Andradina, 01 de Abril de 2025

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG 44.673.914-1

Paulo Vinicius Sales Benedito
Cargo: Subsecretário de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para as atividades diárias, desenvolvidas pelo almoxarifado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cinta C/ Catraca 50mm 9m 500kg	Unid.	6	253,00	1518,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de materiais para manutenção e suporte às atividades diárias do almoxarifado central, destinado à fixação e movimentação segura de cargas.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) aviso ao fornecedor, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N - Almoxarifado Central.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias (2) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. *Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 01 de Abril de 2025.

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RFB: 0.073.9124

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretario de serviços públicos



FONE/ZAP: (18) 99722-5351

147

ANDERADINA-SP



KOMATSU MICHIGAN



CAT
CATERPILLAR

H.W.B



Fone: (67) 9272.5019 / (67)99139-5833

Rua C, 2.944 - Santa Júlia - CEP 79610-333 - Três Lagoas - MS

Autorização



CNPJ 23.538.230/0001-04 IE

CASTILHO SP - TELEFONE (18) 3741 1857

Orçamento:

28/02/2025

Fone:

CEP:

CNPJ:

ALMOXARIFADO

Descrição do Serviço

1.747,80

•

1.747,80

23538230/0001-04

MR DOS SANTOS GESTAO EM

Autorizo a execução serviço orçamento

Paulo Vinicius Sales Benedetti
Sub-Secretário de Serviços Administrativos
RUA OSVALDO SEPEANO, 343
NOVA ALVORADA - CEP 16920-000
CASTILHO - SP.

CASILLERO - SP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO 10.100.10000

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenome)			
LEANDRO PEREIRA XAVIER			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Andradina	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGRIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
OTACIANO DE SOUZA XAVIER	SONIA MARIA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	CPF (número)
09/02/1979	30.743.468-0	SSP	SP 212.537.878-75
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO			2043
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
STELLA MARIS	16901-120	4874	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
Andradina			SP
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
LEANDRO PEREIRA XAVIER			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO			2043
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
STELLA MARIS	16901-120	4874	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
Andradina			SP
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por estampo)		
12.000,00	DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4530703	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
22/05/2007			Depende de autorização governamental
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessor/gerente/procurador)			
LEANDRO PEREIRA XAVIER			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessor/gerente/procurador)		
22/05/2007	LEANDRO PEREIRA XAVIER (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

000705848-9



The diagram illustrates the experimental setup. A subject is seated at a table, looking at a video screen. A camera is positioned above the screen to capture the subject's view. A light source is positioned to the left of the screen to illuminate the scene. A scale bar is shown below the screen to provide a reference for the size of the objects. The diagram is labeled with 'Subject', 'Video Screen', 'Camera', 'Light Source', and 'Scale Bar'.

THE SOUTH AFRICAN

SAO PAULO - O Conselho Nacional de Cultura, criado em 1967, tem sido o principal órgão de articulação e coordenação das atividades culturais do governo federal. O Conselho é composto por representantes de diversas áreas da cultura, incluindo a música, o teatro, o cinema, a literatura, a dança e as artes visuais. Sua função principal é promover e apoiar o desenvolvimento da cultura brasileira, bem como garantir a preservação do patrimônio cultural do país.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

LEANDRO PEREIRA XAVIER

IDENTIDADE / CARTEIRA / C.R.

3072346876SP/SP

DATA NASCIMENTO

21/2/1977 07875 09/02/1979

PLACADO

OTACIANO DE SOUZA XAVIER

ER

SONIA MARIA PEREIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1739351269

PROFISSÃO

02215409860

UNIDADE

24/12/2023

DATA EMISSÃO

24/04/1997

ASSINATURA DO PORTADOR

ANDRADINA SP

DATA EMISSÃO

20/12/2018

1739351269

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDRO PEREIRA XAVIER
CNPJ: 08.845.674/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:49 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **38BF.646E.BEFB.30FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.845.674

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 66633342

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/04/2025 09:07:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.845.674/0002-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040176595-29

Data e hora da emissão 04/04/2025 09:07:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 10/03/2025
CERT-8181

REQUERIMENTO

LEANDRO PEREIRA XAVIER

com CNPJ (MF) 08.845.674/0002-80, Inscrição Estadual n.º
170.192.744.118 com sede à RUA SANTA AMALIA/ JARDIM SANTA CECILIA
Nº 191 representado(a) por RICARDO DE SOUSA BORELLI
abaixo assinado, nº CPF 304.833.868-39 Residente a Rua PARAIBA Nº 492
BAIRRO: BENFICA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 10/03/2025

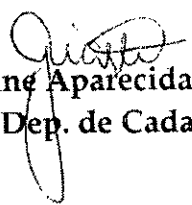
RICARDO DE SOUSA BORELLI
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (18) Dezoito Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.845.674/0002-80
Razão Social: LEANDRO PEREIRA XAVIER ME
Endereço: R EVANDRO BREMBATI CALVOSO 2043 / STELLA MARIS / ANDRADINA / SP / 16901-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032702421446902946

Informação obtida em 04/04/2025 09:08:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br